Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 10 - EDIÇÃO Nº 762 - 22 DE JANEIRO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37
PÁGINAS 02 A 04

CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - CNPJ 16.415.127/0001-01
PÁGINAS 05 E 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00
PÁGINAS 07 A 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80
PÁGINAS 11 A 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14
PÁGINA 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66
PÁGINAS 18 A 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21
PÁGINAS 38 E 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINAS 40 A 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46
PÁGINAS 45 A 48

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65
PÁGINAS 49 A 76

PUBLIQUE
e fique Legal!

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.

As Publicações Oficiais cumprem este papel.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

AVISO DE CANCELAMENTO DO TOMADA DE PREÇO N.º 002/2020

A Câmara Municipal de Brumado-BA torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da **Pregão Presencial de n.º 002/2020**, tipo menor preço global, cujo objeto consiste na *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na reforma da área interna desta Casa, incluindo materiais, ferramentas, equipamentos, mão de obra e demais despesas pertencentes a sede da Câmara Municipal de Brumado,* na sede da Câmara Municipal de Brumado*.* Salete Viana Nogueira – Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado. Fone: (77) 3453 – 8601.

Brumado-BA, 22 de janeiro de 2020

SALETE VIANA NOGUEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-6360**
e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA
Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 99953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO
Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 99962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2019

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO** E A EMPRESA **ECOSERV – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 14.592.836/0001-37, com sede na Praça bias Azevedo, n.º 145, Bairro Hospital, Cep: 46.100-000, Brumado – Ba, neste ato representado pelo seu Presidente, o vereador **LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 752.111.815-49 e portador do RG n.º 690612036, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ECOSERV – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.608.815/0001-08, estabelecida na Rua Cel. Tibério Meira, 363, 1º Andar, Sala 05 Bairro Centro, representada neste ato pelo(a) sócio(a), o(a) Sr(a) Arnóbio Meira Sertão, qualificação, inscrita no CPF/MF sob o n.° 492.647.705-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com base nas normas da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria, firmar o presente termo aditivo que será regido pelas cláusulas abaixo:

CONSIDERANDO a necessidade de um acréscimo quantitativo no objeto do contrato n.º 004/2019, ora aditado, visando ampliar o a prestação serviços, mantendo as mesmas condições inicialmente estabelecidas entre os contratantes;

CONSIDERANDO, por fim, a permissão legal presente no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c o seu parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o atendimento aos princípios norteadores da Administração Pública, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui o objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo no objeto contratual, com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato n.º 004/2019, em um percentual de **6,5%,** que serão arcados pela seguinte dotação orçamentária: 010310012001 – Gestão das Ações do Legislativo; 33.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, valores estes compatíveis com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Brumado, 02 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Brumado
Leonardo Quinteiro Vasconcelos
Contratante

ECOSERV – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Arnóbio Meira Sertão
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - CNPJ 16.415.127/0001-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato PP Nº 002/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, firmado entre a CAMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA e a EMPRESA: LIDER GRAFICA EDITORA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA – ESTADO DA BAHIA, com sede na Praça Dom Hélio Paschoal, Nº 41 - Centro – LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA – Estado da Bahia, inscrita no CNPJ (MF) Nº 16.415.127/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente, Srº. APARECIDO LIMA DA SILVA, (Brasileiro), portador da cédula de identidade n° 22.959.744-0 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 106.886.288-26, e, de outro lado a FIRMA: LIDER GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ Nº 10.841.540/0001-51, endereço na Rua Valdomiro Alves Luz, Nº 45 – Bairro Nobre - Município de BRUMADO – ESTADO DA BAHIA, representada neste ato pelo seu representante titular legal o Senhor LEONARDO OLIVA LIMA SANTOS, inscrita no RG Sob o Nº 07118869-03 – SSP/BA e no CPF Sob o Nº 947.494.525-68, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo aditivo ao contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal n° 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

a) PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.
b) Data do CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. Em 18/01/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se na prorrogação de prazo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. regendo-se pela Lei Federal n° 8.666/93, em conformidade com o Art 57, inciso II, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se a prorrogação de prazo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, por mais 12 (Doze) meses. Finando se em 31 de DEZEMBRO de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, celebrado em 18 de JANEIRO de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA – ESTADO DA BAHIA

EM 30 de DEZEMBRO de 2019.

Aparecido Lima da Silva
PRESIDENTE

Câmara Municipal de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

CÂMARA MUNICIPAL - CONTRATANTE

Leonardo Oliva Lima Santos

LIDER GRAFICA E EDITORA LTDA
FIRMA / CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)_____

2) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

Modalidade: Pregão Presencial n° 03/2020. Objeto: Registrar Preços para Aquisição de materiais de construção para construção, ampliação e manutenção de diversos órgãos vinculados a esta Administração Municipal, conforme especificações do anexo I do edital. Data: 04/02/2019. Horário: 08:30 horas. Critério: Menor Preço Por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site www.governdecacule.ba.gov.br. Fone: (77) 3455 - 1412. Caculé, 22 de janeiro de 2020. Helder Pereira Prates - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

Modalidade: Pregão Presencial n° 04/2020. Objeto: Registrar de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para manutenção das secretarias vinculadas a esta administração, conforme especificações do anexo I do edital. Data: 06/02/2020. Horário: 08:30 horas. Critério: Menor Preço Por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site www.governdecacule.ba.gov.br. Fone: (77) 3455 - 1412. Caculé, 22 de janeiro de 2020. Helder Pereira Prates - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

Modalidade: Pregão Presencial n° 04/2020. Objeto: Constitui objeto desta licitação, a aquisição de grama sintética para paisagismo nas Creches Municipais Pró-Infância e Vereador Tadeu Martins Rocha neste município, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital. Data: 10/02/2020. Horário: 08h30min. Critério: Menor Preço Global. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site www.governdecacule.ba.gov.br. Fone: (77) 3455 - 1412. Caculé, 22 de janeiro de 2020. Helder Pereira Prates - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA		
Portaria PREFEITURA	**Publicação no Mural da Semeia**	**Validade**
Nº 07/2020	**22/01/2020**	**22/01/2022**
Empresa/Nome: SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA		

O Prefeito Municipal de Caculé, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal n.º 165/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 521/03, reconhecida pela SEMA através da Resolução Nº. 4.024, de 04 de dezembro de 2009, para Licenciamento Ambiental Nível 2 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 07/2020, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Simplificada, à **SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.766.018/0001-00 com sede na Avenida Antônio Coutinho, s/n, Bairro São Geraldo, para funcionamento de UMA Estação Rádio Base – ERB – Torre de Celular, no município de Caculé/BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I – Funcionamento de Estação Rádio Base localizada na Avenida Antônio Coutinho, Bairro São Geraldo, neste município, coordenadas geográficas: 14º30' 2.56" S 42º13'3.99" O onde atenderá as cláusulas do Termo de Responsabilidade Ambiental para Licenciamento Ambiental;

II - Operar o empreendimento de acordo com o Projeto apresentado e em concordância com as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT;

III – Utilizar somente matéria-prima de fornecedores devidamente licenciados junto aos órgãos ambientais competentes;

IV – Dispor de equipamentos contra incêndio em locais visíveis e de fácil acesso, a exemplo de extintores, caixas de mangueiras, macas, kits de primeiros socorros, etc.

V - Encaminhar os resíduos gerados recicláveis para unidades de reciclagem, devidamente licenciadas, ou para aterro adequado;

VI - Promover treinamentos e cursos de capacitação de mão-de-obra para melhorar a capacidade de produção e funcional dos funcionários;

VII - Manter as matérias-prima estocadas em local apropriado e seguro, de forma segregada, observando a organização e segurança do local de trabalho;

VIII - Fornecer e promover o uso imediato de equipamentos de proteção individual – EPI's aos funcionários, de acordo com as funções exercidas, bem como manter o controle de disponibilização dos mesmos;

IX - Realizar, quando necessário, o tratamento acústico dos equipamentos de forma a evitar a ocorrência de poluição sonora, evitando assim, transtornos aos funcionários, vizinhos e terceiros, como também manter sempre limpo o local da Estação de Rádio Base;

X – Comunicar a SEMEIA, de imediato, as situações anormais e/ou emergências que possam provocar qualquer forma de degradação do meio ambiente;

XI – Observar e emitir laudos de radiação não-ionzante, observando os efeitos da radiação em formas de vida;

XII - Apoiar projetos de Educação Ambiental promovidos por órgãos públicos, ONG's, etc.;

XIII – Observar e emitir laudos de radiação não-ionizante, observando os efeitos da radiação em formas de vida;

XIV - Manter esta Licença, bem como cópias de documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponível à fiscalização da SEMEIA e aos demais órgãos com iguais interesses sobre o assunto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé, 22 de Janeiro de 2020

Antônio Leandro Pereira Fernandes Secretário Municipal do Desenvolvimento, da Agricultura e do Meio Ambiente	Roberto do Carmo da Cruz Procurador Jurídico
José Roberto Neves Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01-515-2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 35-2018PP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019. **CONTRATADO:** ALVORADA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP. **VALOR:** R$ 1.400,00. **PRAZO:** ATÉ 22/05/2020. CACULÉ, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02-513-2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 35-2018PP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019. **CONTRATADO:** SIDINEI BRITO MAGALHÃES - EPP. **VALOR:** R$ 8.200,00. **PRAZO:** ATÉ 22/05/2020. CACULÉ, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2020

Espécie : Prestação de Serviços
Número da INEX : 007/2020
Contrato nº : 039/2020
Resumo do Objeto : Prestação de serviços de treinamento, orientação e formação para os gestores escolares municipais sobre PDDE e ações agregadas, planejamento, execução e prestação de contas dos caixas escolares
Modalidade : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo, 25, inciso II, da Lei 8.666/93.
Crédito da Despesa : Unidade Orçamentária: 030501 - Secretaria de Educação; Atividade: 2.019 - Manutenção dos Serviços Técnicos e administrativos da educação; Elemento de Despesa: 33.90.35.00 - Serviços de consultoria; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor Total do Contrato : R$ 28.800,00
Valor a Pagar por Mês : R$ 2.400,00
Vigência do Contrato : De 17/01/2020 à 31/12/2020
Assina Pela Contratante : Silvan Baleeiro de Sousa – Prefeito Municipal
Assina pela Contratada : Thais Dutra Souza Silva – THAIS DUTRA SOUZA SILVA 01717321542, CNPJ nº 27.043.049/0001-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019

A PREFEITURA MINICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA , pessoa jurídica inscrita no **CNPJ Nº 13.694.138/0001-80**, sediada na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba – BA, através do seu Prefeito Municipal, Sr. **Silvan Baleeiro de Sousa,** no uso de suas atribuições legais, em razão da conclusão Processo Administrativo nº 035/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 015/2019, **AUTORIZA** a contratação da empresa: JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS – EPP, CNPJ Nº 08.585.030/0001-19 para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de ventilação e ar-condicionado, aparelhos telefônicos e smartphones, receptores e antenas parabólicas, equipamentos industriais, móveis de escritório, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, lote 9 totalizando o valor de R$ 17.795,00 (dezessete mil, setecentos e noventa e cinco reais), ficando a mesma convocada para assinatura do contrato no prazo de três dias úteis, nos termos do art. 64, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Condeúba - BA, 15 de janeiro de 2020.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020

ESPÉCIE: FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019
CONTRATO Nº 040/2020

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de ventilação e ar-condicionado, aparelhos telefônicos e smartphones, receptores e antenas parabólicas, equipamentos industriais, móveis de escritório, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

BASE LEGAL: LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93

CRÉDITO DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 030201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 030501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 030601 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 030701 - SECRETARIA DE SAÚDE; 030801 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA; 030901 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 031001 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER; Atividade: 2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA; 2.069 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 2.064 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.074 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD; 2.120 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BASICO FIXO - PAIF/CRAS; 2.124 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNVULO – SCFV; 2.136 - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE - PFMC – CREAS; Elemento de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO; 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.795,00 (dezessete mil, setecentos e noventa e cinco reais), referente lote 9.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 20/01/2020 à 29/05/2020 ou até entrega total dos produtos/serviços

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA – ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.138/0001-80 – Assina pela Contratante: Silvan Baleeiro de Sousa – Prefeito Municipal;

CONTRATADA: JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS – EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19 – Assina pela Contratada: Márcio Clayton de Souza Santos – CPF nº 954.575.345-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 002/2020 oriundo do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 014/2019, firmado em 03/01/2019, com fulcro no art. 57 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba e Fundo Municipal de Saúde. Contratado: PROSLAB – PRONTO SERVIÇO LABORATORIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 05.145.296/0001-52. Objeto: prorrogação de vigência até 03/10/2020 do contrato de prestação de serviços de exames laboratoriais e procedimentos médicos. Vigência: 274 dias. Valor Total do Contrato: R$ 361.581,02 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e dois centavos), referente lote 6. Dotação: Unidade Orçamentária: 030701 - SECRETARIA DE SAÚDE; Atividade: 2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA; 2.069 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; Elemento de Despesa: 3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Assinatura: 02/01/2020.

SILVAN BALEEIRO DE SOUSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

VAGNEY FRANKLIN SILVEIRA PEREIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ITALO OLIVEIRA VIANA
PROSLAB – PRONTO SERVIÇO LABORATORIAL LTDA - EPP
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019

A PREFEITURA MINICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA , pessoa jurídica inscrita no **CNPJ Nº 13.694.138/0001-80**, sediada na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba – BA, através do seu Prefeito Municipal, Sr. **Silvan Baleeiro de Sousa,** no uso de suas atribuições legais, em razão da conclusão Processo Administrativo nº 097/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 036/2019, **AUTORIZA** a contratação da empresa: EZEIAS SOARES GUIMARÃES – ME, CNPJ Nº 17.763.634/0001-07 para prestação de serviços em poços tubulares e de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças, equipamentos e materiais de bombas e motobombas para atender a demanda do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, lotes 3 e 4 totalizando o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ficando a mesma convocada para assinatura do contrato no prazo de três dias úteis, nos termos do art. 64, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Condeúba - BA, 17 de janeiro de 2020.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019
CONTRATO Nº 041/2020

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços em poços tubulares e de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças, equipamentos e materiais de bombas e motobombas para atender a demanda do Município, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço.

BASE LEGAL: LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93

CRÉDITO DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 030601 - Secretaria de agricultura e desenvolvimento econômico; 030801- Secretaria de Obras e serviços Urbanos e Infraestrutura; Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção dos Serviços Administrativos; 2.064 - Manutenção dos Serviços Administrativos; 2.077 - Manutenção do Setor de Saneamento; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 44.90.52.00- Equipamento e Material Permanente

VALOR DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente lotes 3 e 4.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 20/01/2020 a 13/11/2020 ou entrega total dos produtos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA – ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.138/0001-80 – Assina pela Contratante: Silvan Baleeiro de Sousa – Prefeito Municipal

CONTRATADA: EZEIAS SOARES GUIMARÃES – ME, CNPJ nº 17.763.634/0001-07 – Assina pela Contratada: Ezeias Soares Guimarães – CPF nº 002.431.435-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, torna público que está realizando a **Chamada Pública nº 001/2020,** para ***Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar para suprir as necessidades da Merenda Escolar do Município.*** Os interessados deverão apresentar o Projeto de Venda e documentação a partir de 24/01/2020 a 30/11/2020, das 08:00 às 12:00h, no Setor de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, Fone: (77)3417-2252. Informações na Sede da Prefeitura. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guajeru-Ba, disponível no site https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/transparencia/licitacao. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 003/2020** do tipo menor preço por Item, cuja sessão pública será no dia 03/02/2020, às 08:30h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, Fone: (77)3417-2252. **OBJETO:** *Contratação de empresa(s) e/ou pessoa(s) física(s) para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA*????, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacaoguajeru@gmail.com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guajeru-Ba, disponível no site https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/transparencia/licitacao. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 004/2020** do tipo menor preço por Lote, cuja sessão pública será no dia 04/02/2020, às 08:30h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, Fone: (77)3417-2252. **OBJETO:** *Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar do Município durante o Ano Letivo de 2020*, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacaoguajeru@gmail.com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guajeru-Ba, disponível no site https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/transparencia/licitacao. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

DECRETO Nº 006 de 21 de janeiro de 2020.

"Declara em situação anormal, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", as áreas do município de Ibiassucê/BA atingidas por estiagem e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibiassucê, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Ibiassucê, em conformidade com a Lei 12.340 de 1º de dezembro de 2010, com o Decreto Federal nº 7.257, de agosto de 2010 e pela Resolução Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigente, e **CONSIDERANDO:**

1. Que os níveis de água armazenada nas represas e barragens neste município estão baixos;
2. A dificuldade de obtenção de água potável para o abastecimento de pessoas e animais;
3. O comprometimento das atividades agrícolas e pecuárias, com sensível prejuízo econômico para a população;
4. A necessidade para o suprimento das famílias, vitimas da estiagem.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECLARADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo o território do município de Ibiassucê/BA até o dia 30 de abril de 2020, em função do período de estiagem da região.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto **são retroativos ao dia 11 de janeiro de 2020**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiassucê, 21 de janeiro de 2020.

Francisco Adauto Rebouças Prates
Prefeito Municipal

Sebastião Neto Silva Brito
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

PORTARIA/GABINETE/PMI Nº 001/2020 de 15 de Janeiro de 2020.

"Institui Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibiassucê, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, de acordo com § 4º do art. 51 da Lei n. 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, com a seguinte composição:

I – Membros efetivos:

PRESIDENTE - Lauro Maurício Azevedo Frotas;

MEMBRO - Erico Marques Silva Viana;

MEMBRO - Gutemberg Cardoso Filho.

II - Suplentes:

a) Gilmar Aparecido Oliveira Rocha

b) Werley Brito Novais.

Parágrafo Único - O presidente será substituído por um dos membros da comissão, na ordem em que figura no inciso I deste artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ibiassucê, 15 de Janeiro de 2020.

Francisco Adauto Rebouças Prates
Prefeito Municipal

Sebastião Neto Silva Brito
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

PORTARIA/GABINETE/PMI Nº 002/2020 de 15 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a Designação do Pregoeiro e Equipe de Apóio do município de Ibiassucê para a realização das licitações de modalidade pregão no exercício de 2020".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibiassucê, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com as disposições da Lei n. 10.520, de 17.07.2002, do Decreto n. 3.555, de 08.08.2000, e Decreto n. 5.450, de 31.05.2005, **Lauro Maurício de Azevedo Frotas** para exercer as atribuições de pregoeiro.

Art. 2º - Designar a Equipe de Apoio, para junto ao pregoeiro, realizar as licitações na modalidade pregão, composta da forma a seguir

Titulares:

1 – Érico Marques Silva Viana;

2 – Gutemberg Cardoso Filho;

Suplentes:

1 – Gilmar Aparecido de Oliveira Rocha;

2 – Werley Brito Novais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiassucê, em 15 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Francisco Adauto Rebouças Prates
Prefeito Municipal

Sebastião Neto Silva Brito
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PARECER

A comissão de pregão da prefeitura municipal de Ibiassucê, Estado da Bahia, sub assinada, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação em forma de Pregão Presencial nº 020/2019 e, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por estas, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide emitir parecer favorável declarando vencedoras as empresas: SUPERMERCADO SÃO LUCAS LTDA - EPP nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12. 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 com o valor de R$ 805.410,00 (oitocentos e cinco mil quatrocentos e dez reais) e a empresa MARCELO FARIAS FERNANDES – ME nos lotes 09, 10, 11 e 13 valor de R$ 190.150,00 (cento e noventa mil cento e cinquenta reais), totalizando a licitação em R$ 995.560,00 (novecentos e noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta reais). Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal, para homologação.

Ibiassucê - BA, 02 de Janeiro de 2020.

Lauro Mauricio de Azevedo Frotas
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 020/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiassucê, Estado da Bahia, resolve adjudicar o Pregão Presencial N° 020/2019, referente à aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos a serem utilizados pelas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Ibiassucê – Bahia, às empresas: SUPERMERCADO SÃO LUCAS LTDA - EPP nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12. 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 com o valor de R$ 805.410,00 (oitocentos e cinco mil quatrocentos e dez reais) e a empresa MARCELO FARIAS FERNANDES – ME nos lotes 09, 10, 11 e 13 valor de R$ 190.150,00 (cento e noventa mil cento e cinquenta reais), totalizando a licitação em R$ 995.560,00 (novecentos e noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta reais). Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal, para homologação.

Ibiassucê - BA, 02 de Janeiro de 2020.

Lauro Mauricio de Azevedo Frotas
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Atendendo a decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiassucê, Estado da Bahia, referente ao Pregão Presencial nº 020/2019, fica homologada a adjudicação feita às empresas: SUPERMERCADO SÃO LUCAS LTDA - EPP nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12. 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 com o valor de R$ 805.410,00 (oitocentos e cinco mil quatrocentos e dez reais) e a empresa MARCELO FARIAS FERNANDES – ME nos lotes 09, 10, 11 e 13 valor de R$ 190.150,00 (cento e noventa mil cento e cinquenta reais), totalizando a licitação em R$ 995.560,00 (novecentos e noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).Para aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos a serem utilizados pelas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Ibiassucê – Bahia.

Ibiassucê - BA, 02 de Janeiro de 2020.

Francisco Adauto Rebouças Prates
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

PREGOEIRO MUNICIPAL - PREGÃO PRESENCIAL

PARECER

O PREGOEIRO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, ESTADO DA BAHIA, sub assinada, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação em forma de Pregão Presencial nº 021/2019 e, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por estas, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide emitir parecer favorável declarando vencedora a empresa: PORTOGRAF COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA inscrito no CNPJ 02.392.715/0001-62, vencedora nos lotes 1, 2, 3 e 4, com valor total de R$ 122.329,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos e vinte e nove reais). Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal, para homologação.

Ibiassucê - BA, 02 de janeiro de 2020.

Lauro Mauricio de Azevedo Frotas
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiassucê, Estado da Bahia, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação, em forma de Pregão Presencial e tendo em vistas as negociações oferecidas e demais condições oferecidas por estas, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR acontratação dos serviços na confecção de materiais gráficos para a manutenção das diversas secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Ibiassucê – Bahia, na qual foravencedora a empresa:PORTOGRAF COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA inscrito no CNPJ 02.392.715/0001-62, vencedora nos lotes 1, 2, 3 e 4, com valor total de R$ 122.329,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos e vinte e nove reais).Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal, para homologação.

Ibiassucê - BA, 02 de janeiro de 2020.

Lauro Mauricio de Azevedo Frotas
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019

Atendendo a decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiassucê, Estado da Bahia, referente ao Pregão Presencial nº 021/2019, fica homologada a adjudicação feita à empresa: PORTOGRAF COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA inscrito no CNPJ 02.392.715/0001-62, vencedora nos lotes 1, 2, 3 e 4, com valor total de R$ 122.329,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos e vinte e nove reais), para a contratação dos serviços na confecção de materiais gráficos para a manutenção das diversas secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Ibiassucê – Bahia

Fica autorizado, portanto, a confecção de materiais gráficos, que trata a presente licitação.

Ibiassucê - BA, 02 de janeiro de 2020.

Francisco Adauto Rebouças Prates
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 009-2020-PMI CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ E A EMPRESA: PORTOGRAF COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA inscrito no CNPJ 02.392.715/0001-62.

OBJETO: Contratação dos serviços na confecção de materiais gráficos para a manutenção das diversas secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Ibiassucê – Bahia.
VALOR:R$ 122.329,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos e vinte e nove reais).
DATA DE ASSINATURA:02 de janeiro de 2020
DATA DE VENCIMENTO: 31 de dezembro de 2020.
ASSINATURAS: Francisco Adauto Rebouças Prates – Contratante
Portograf Comunicação Visual e Impressão Digital Ltda– Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

PREGOEIRO MUNICIPAL - PREGÃO PRESENCIAL

PARECER

O PREGOEIRO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, ESTADO DA BAHIA, sub assinada, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação em forma de Pregão Presencial nº 022/2019, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por estas, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide emitir parecer favorável declarando vencedoras as empresas: ANGELO MARCIO FARIAS - ME, inscrito no CNPJ: 03.103.099/0001-45, vencedora dos lotes 1, 3 e 4 com valor de R$ 1.002.270,00 (um milhão, dois mil e duzentos e setenta reais) e CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELI, inscrito no CNPJ: 07.619.021/0001-39, vencedora dos lotes 2 e 5 com o valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).
Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal, para homologação.

Ibiassucê - BA, 03 de janeiro de 2020

Lauro Mauricio de Azevedo Frotas
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiassucê, Estado da Bahia, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação, em forma de Pregão Presencial e tendo em vistas as negociações oferecidas e demais condições oferecidas por estas, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR a aquisição de bombas, bombeadores, motores submerso e demais materiais e prestação de serviços de rebobinamento de motor para bomba submersa, destinados à manutenção do sistema de abastecimento de água, deste Município, na qual foi vencedoras as empresas: ANGELO MARCIO FARIAS - ME, inscrito no CNPJ: 03.103.099/0001-45, vencedora dos lotes 1, 3 e 4 com valor de R$ 1.002.270,00 (um milhão, dois mil e duzentos e setenta reais) e CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELI, inscrito no CNPJ: 07.619.021/0001-39, vencedora dos lotes 2 e 5 com o valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal, para homologação.

Ibiassucê - BA, 06 de janeiro de 2020.

Lauro Mauricio de Azevedo Frotas
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019

Atendendo a decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiassucê, Estado da Bahia, referente ao Pregão Presencial nº 022/2019, fica homologada a adjudicação feita às empresas: ANGELO MARCIO FARIAS - ME, inscrito no CNPJ: 03.103.099/0001-45, vencedora dos lotes 1, 3 e 4 com valor de R$ 1.002.270,00 (um milhão, dois mil e duzentos e setenta reais) e CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELI, inscrito no CNPJ: 07.619.021/0001-39, vencedora dos lotes 2 e 5 com o valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), para a aquisição de bombas, bombeadores, motores submerso e demais materiais e prestação de serviços de rebobinamento de motor para bomba submersa, destinados à manutenção do sistema de abastecimento de água, deste Município.

Fica autorizado, portanto, a aquisição e prestação de serviços, que trata a presente licitação.

Ibiassucê - BA, 06 de janeiro de 2020.

Francisco Adauto Rebouças Prates
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°.010-2020-PMI CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ E A EMPRESA: ANGELO MARCIO FARIAS - ME, INSCRITO NO CNPJ: 03.103.099/0001-45.

OBJETO: aquisição de bombas, bombeadores, motores submerso e materiais de irrigação, destinados à manutenção do sistema de abastecimento de água, deste Município

VALOR: R$ 1.002.270,00 (um milhão, dois mil e duzentos e setenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020

DATA DE VENCIMENTO: 31 de dezembro de 2020.

ASSINATURAS: Francisco Adauto Rebouças Prates – Contratante

Angelo Marcio Farias - ME – Contratada

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVCIÇOS N°.011-2020-PMI CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ E A EMPRESA: CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELI, INSCRITO NO CNPJ: 07.619.021/0001-39.

OBJETO: aquisição de materiais de irrigação e prestação de serviços de rebobinamento de motobomba e bomba submersa, destinados à manutenção do sistema de abastecimento de água, deste Município

VALOR: R$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020

DATA DE VENCIMENTO: 31 de dezembro de 2020.

ASSINATURAS: Francisco Adauto Rebouças Prates – Contratante

Cleriston da Silva Lessa Eireli - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°.007/2020-PMI CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ E A EMPRESA: SUPERMERCADO SÃO LUCAS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 08.014.901/0001-44.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos a serem utilizados pelas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Ibiassucê – Bahia.

VALOR: RS 805.410,00 (oitocentos e cinco mil quatrocentos e dez reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020

DATA DE VENCIMENTO: 31 de dezembro de 2020.

ASSINATURAS: Francisco Adauto Rebouças Prates – Contratante

Supermercado São Lucas Ltda - Me– Contratada

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°.008/2020-PMI CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ E A EMPRESA: MARCELO FARIAS FERNANDES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 10.314.116/0001-59.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros a serem utilizados pelas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Ibiassucê – Bahia.

VALOR: RS190.150,00 (cento e noventa mil cento e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020

DATA DE VENCIMENTO: 31 de dezembro de 2020.

ASSINATURAS: Francisco Adauto Rebouças Prates – Contratante

Marcelo Farias Fernandes – Me- Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

INEXIGIBILIDADE N° 012-2019-PMI

ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria n° 009/2018, nos reunimos para analisar o processo de inexigibilidade de Licitação n° 012/2019 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na elaboração de pareceres administrativos, consultas técnicas, contenciosos cíveis, administrativos e tributários, representação judicial perante tribunais de contas, poder judiciário e demais órgãos do poder público federal, estadual e municipal, além de assessoria no que toca a contratos administrativos e recursos humanos, através da empresa **RIBEIRO E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, cadastrada no CNPJ Nº 18.360.292/0001-39, com endereço a Praça Miguel Fernandes, nº 71, Centro, Caculé – Ba, CEP: 46.300-000.

Ibiassucê-BA, 02 de janeiro de 2020

Lauro Mauricio de Azevedo Frotas
Presidente da Comissão

Hugo Oliveira Andrade
Membro da Comissão

Érico Marques Silva Viana
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

INEXIGIBILIDADE N° 012-2019-PMI

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Inexigibilidade de Licitação n° 012/2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na elaboração de pareceres administrativos, consultas técnicas, contenciosos cíveis, administrativos e tributários, representação judicial perante tribunais de contas, poder judiciário e demais órgãos do poder público federal, estadual e municipal, além de assessoria no que toca a contratos administrativos e recursos humanos, através da empresa **RIBEIRO E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, cadastrada no CNPJ Nº 18.360.292/0001-39, com endereço a Praça Miguel Fernandes, nº 71, Centro, Caculé – Ba, CEP: 46.300-000, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Ibiassucê-BA, 02 de janeiro de 2020

Francisco Adauto Rebouças Prates
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

INEXIGIBILIDADE N° 012-2019-PMI

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiassucê- Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da inexigibilidade 012/2019, contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na elaboração de pareceres administrativos, consultas técnicas, contenciosos cíveis, administrativos e tributários, representação judicial perante tribunais de contas, poder judiciário e demais órgãos do poder público federal, estadual e municipal, além de assessoria no que toca a contratos administrativos e recursos humanos, através da empresa **RIBEIRO E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, cadastrada no CNPJ Nº 18.360.292/0001-39, com endereço a Praça Miguel Fernandes, nº 71, Centro, Caculé – Ba, CEP: 46.300-000, de acordo com o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Ibiassucê-BA, 02 de janeiro de 2020

Francisco Adauto Rebouças Prates

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

PREGÃO PRESENCIAL

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Ituaçu torna público o Pregão Presencial nº 003/2020 – contratação de empresa(s) e/ou pessoas físicas para o fornecimento de refeições para equipes dos PSF's e servidores ou profissionais em serviço nas localidades de Tranqueiras, Lage, Campo Grande, São José e Ovelha. Informações na Prefeitura – Rua Coronel Gondim, nº 06, através do e-mail: licitacaoituacu@gmail.com e tel: 77 3415-2418. Abertura dia 03 de fevereiro de 2020 às 08:30 hs. Ituaçu - Bahia, 20 de janeiro de 2020. Edilson Novais Silva – Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Ituaçu torna público o Pregão Presencial nº 004/2020 – aquisição de fardamentos para servidores do SAMU 192 e do Hospital Municipal. Informações na Prefeitura – Rua Coronel Gondim, nº 06, através do e-mail: licitacaoituacu@gmail.com e tel: 77 3415-2418. Abertura dia 03 de fevereiro de 2020 às 10:00 hs. Ituaçu - Bahia, 20 de janeiro de 2020. Edilson Novais Silva – Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Ituaçu torna público o Pregão Presencial SRP nº 005/2020 – serviços de lavagem dos veículos da frota mecanizada do Município. Informações na sede da Prefeitura – Rua Coronel Gondim, nº 06 ou através do e-mail: licitacaoituacu@gmail.com e tel: 77 3415-2418/2320. Abertura dia 03 de fevereiro de 2020 às 14:30 hs. Ituaçu - Bahia, 20 de janeiro de 2020. Edilson Novais Silva – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 295/2019

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de nº 295/2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 10.444.410/0001-85. **CONTRATADO:** SOLTECH COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI - CNPJ nº 10.745.021/0001-90 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DOS CONTROLES DE PONTOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE 10 (DEZ) PONTOS ELETRÔNICOS EM REGIME COMODATÁRIO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUAÇU - BA, conforme Pregão Presencial nº 011/2019. Objeto: Prorrogação do contrato com vencimento em 31/12/2019 por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor mensal contratado de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 27 de dezembro de 2019. Adalberto Alves Luz - Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 010/2019

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de nº 010/2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 10.444.410/0001-85. **CONTRATADO: GEOVANE BRAGA PIRES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 27.455.324/0001-70 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITUAÇU E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, conforme Dispensa de Licitação nº 003/2019. Objeto: Prorrogação do contrato com vencimento em 31/12/2019 por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor mensal contratado de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 30 de dezembro de 2019. Adalberto Alves Luz - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

DECRETO Nº 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, assim também como tesoureiro, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Jacaraci - Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Jacaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 28, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam autorizados o Secretário de finanças, Sra. ZILENE DE JESUS OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 1285346564 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.308.635-50, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal, Sr. Antonio Carlos Freire de Abreu, portadora da cédula de identidade nº 02.212.670 - 85 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 229.354.445 - 15, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Jacaraci, do Fundo de administração, ou da Secretaria Municipal de Administração mantida em estabelecimentos bancários no Município de Jacaraci - Bahia.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I - emitir cheques (cód. 9);
II – abrir contas de depósito (cód. 10);
III– autorizar cobrança (cód. 11);
IV - solicitar saldos e extratos (cód. 26);
V - requisitar talonários de cheques (cód. 27);
VI - autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
VII- retirar cheques devolvidos (cód. 36);
VIII – endossar cheque (cód. 38);
IX – sustar/contra-ordenar cheques (cód. 94);
X - cancelar cheques (cód. 95);
XI - baixar cheque (cód. 96);
XII - efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
XIII – cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód. 99)
XIV - efetuar saques – conta corrente (cód. 100);
XV – efetuar saques – poupança (cód.102);
XVI – efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);

XVII - efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
XVIII - efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
XIX - consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118)
XX - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
XXI – solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
XXII – solicitar saldos/extratos de operações de crédito (cód. 125);
XXIII - emitir comprovantes (cód. 126);
XXIV - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
XXV – encerrar contas de depósito (cód. 133);
XXVI - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
XXVII – assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviços (cód. 149).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 22 de janeiro de 2020,

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

ERRATA

No DECRETO Nº 55, DE 09 DE DEZEMBRO 2019.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Jacaraci afetadas por Estiagem, publicado no Diário Oficial do Município quarta-feira, 18 de dezembro de 2019, Ano XI, Página 3 e 4, Edição N° 2338.

Retifica:

1 – Inclui ao artigo 7º do referido Decreto, por erro material, o prazo de vigência do mesmo. Não violando este Decreto, mas lhe atribuindo exata compreensão da sua vigência, a exegese que corrige evidente falta da informação.

Jacaraci, 22 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

DECRETO Nº 55, DE 09 DE DEZEMBRO 2019.

*Declara situação de emergência nas áreas do Município de Jacaraci afetadas por **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme **IN/MI 02/2016.***

O Senhor ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de Jacaraci, localizado no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 12.340 de 01 de Dezembro de 2010, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que as poucas chuvas ocorridas no município estão muito abaixo dos índices esperados e necessários para a manutenção da agricultura familiar, reservas hídricas para os seres humanos e rebanhos;

II- Que em consequência desse desastre pode ocorrer os seguintes danos: Falta de água para abastecimento humano e dos rebanhos e, desabastecimento de alimentos, tanto humanos como para animais, além dos danos materiais, ambientais, econômicos e sociais;

V – Que o parecer da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC**, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** na área do município de Jacaraci em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme **IN/MI 02/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC**, nas ações de resposta ao desastre.

Art. 3º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam

dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da aludida data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 09 de Dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019

Processo Administrativo: 112/2019
Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços
Objeto: **Contratação de empresa especializada no controle integrado de pragas (ratos, baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos e quaisquer outros que possam causar agravos a saúde, para atender a necessidade dos prédios próprios e alugados da Prefeitura Municipal de Mortugaba-Ba.**

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa: **AM DOS SANTOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ de nº 15.461.625/0001-28, com sede na Travessa Vital Antunes Pinheiro, 24, Casa, Fonseca, Itabuna-Ba, neste ato representado pelo senhor, Ailton Marinho dos Santos, portador do CPF de nº 056.901.885-49 e RG de nº 37215906, com importância global de **R$ 13.801,32 (treze mil oitocentos e um real e trinta e dois centavos).** Por terem sido vencedoras do Processo Licitatório acima especificado, a qual passa a ter expectativa de direito à contratação, nos termos do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 037/2019, e da proposta consagrada, sujeitam-se às penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos termos, prazos e condições estabelecidas.

Mortugaba, 20 de janeiro de 2020.

ANDERSON DIAS DA ROCHA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019

Processo Administrativo: 112/2019
Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços
Objeto: **Contratação de empresa especializada no controle integrado de pragas (ratos, baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos e quaisquer outros que possam causar agravos a saúde, para atender a necessidade dos prédios próprios e alugados da Prefeitura Municipal de Mortugaba-Ba.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORTUGABA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, que teve como vencedora as empresas, **AM DOS SANTOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ de nº 15.461.625/0001-28, com sede na Travessa Vital Antunes Pinheiro, 24, Casa, Fonseca, Itabuna-Ba, neste ato representado pelo senhor, Ailton Marinho dos Santos, portador do CPF de nº 056.901.885-49 e RG de nº 37215906, com importância global de **R$ 13.801,32 (treze mil oitocentos e um real e trinta e dois centavos)**

Mortugaba, 20 de janeiro de 2020.

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGSITRO DE PREÇOS N° 036/2019

Processo Administrativo n° **111/2019**

Edital Pregão Presencial para Registro de Preços Nº **036/2019**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação referente ao Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços n° 046/2019, Processo Administrativo n°111/2019 com data de abertura dos envelopes para o dia 14 de janeiro de 2020 às 14 horas, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MORTUGABA, ABRANGENDO O ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE MORTUGABA, VITÓRIA DA CONQUISTA E NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Mortugaba, 22 de janeiro de 2020.

ANDERSON DIAS DA ROCHA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020

Processo de Administrativo n.º 007/2020
Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Prefeitura Municipal de Mortugaba**,** por seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **04 de janeiro de 2020, às 09:00 horas,** na sua sede administrativa, situada na Rua Francisco Silva, n.º 015, Centro, Mortugaba – BA, Bahia, estará recebendo propostas de preços em atendimento ao Processo Licitatório acima especificado.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima especificado, ou pelo telefone (0xx77) 3464-2212.

Mortugaba-Ba. 22 de janeiro de 2020.

RAFAEL BRITO ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 122/2019 – VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA**

CONTRATADO: GOLDEN PALCOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 04.378.466/0001-86,

OBJETO: renovação das cláusulas do contrato de prestação de serviços de estrutura, iluminação e contratação de show artístico em atendimento aos eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Administração e Planejamento deste Município.

FUDAMENTO LEGAL – Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA – Considerando que são serviços contínuos e o fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas, com isso correspondendo satisfatoriamente o que fora estabelecido, o prazo poderá ser prorrogado dentro da vigência do anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/08/2020.
VALOR GLOBAL: R$ 405.187,00 (quatrocentos e cinco mil, cento e oitenta e sete reais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 018-A/2017 – VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA**

CONTRATADO: PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 10.576.311/0001-57.

OBJETO: renovação das cláusulas do contrato para prestação de serviços de limpeza pública com locação de máquinas e equipamentos com mão-de-obra para a limpeza urbana, na sede e distritos deste Município.

FUDAMENTO LEGAL – Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA – Considerando que são serviços contínuos e o fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas, com isso correspondendo satisfatoriamente o que fora estabelecido, o prazo poderá ser prorrogado dentro da vigência do anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020
VALOR GLOBAL: R$ 1.438.560,00 (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos e sessenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 023-A/2017 – VINCULADO A Pregão Presencial N.º 002/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA**

CONTRATADO: CRISTIANA PRADO ALVES 01487402511, pessoa Jurídica, Inscrito no CNPJ sob o n° 17.335.112/0001-04.

OBJETO: renovação das cláusulas do contrato para a prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio, acompanhamento e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços.

FUDAMENTO LEGAL – Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA – Considerando que são serviços contínuos e o fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas, com isso correspondendo satisfatoriamente o que fora estabelecido, o prazo poderá ser prorrogado dentro da vigência do anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2019
VALOR GLOBAL: R$ 73.500,00 (setenta e tres mil e quinhentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020.

A Comissão Permanente de Licitação de Poções – Bahia, com base no ART. 25, INCISO II, C/C Art. 13, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no parecer jurídico, ADJUDICA o objeto da licitação Nº**011/2020** – objetivando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente à prestação de Serviços especializados na consultoria e assessoria de Gestão de Recursos Humanos, deste Município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de **DANIEL TORRES PIRES**, brasileiro, casado, domiciliada à Rua Senador Frederico Costa, nº 102 – Primavera – Poções – Bahia, CEP – 45.260-000, inscrito no CPF nº 806.082.565-87. O valor mensal é de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), totalizando um valor global da Inexigibilidade de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Vigência 02/01/2020 á 31/12/2020. Comissão Permanente de Licitação. João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

O Prefeito Municipal de Poções, BA, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso II, § 1º e art. 13 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação Nº **011/2020**, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com **DANIEL TORRES PIRES**, brasileiro, casado, domiciliada à Rua Senador Frederico Costa, nº 102 – Primavera – Poções – Bahia, CEP – 45.260-000, inscrito no CPF nº 806.082.565-87. OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente à prestação de Serviços especializados na consultoria e assessoria de Gestão de Recursos Humanos, deste Município. O valor mensal é de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), totalizando um valor global da Inexigibilidade de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **011/2020**, vigência 02/01/2020 á 31/12/2020, devendo ser celebrado o contrato com: **DANIEL TORRES PIRES**. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº**011/2020**– contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente à prestação de Serviços especializados na consultoria e assessoria de Gestão de Recursos Humanos, deste Município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, **HOMOLOGA** o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com **DANIEL TORRES PIRES**, brasileiro, casado, domiciliada à Rua Senador Frederico Costa, nº 102 – Primavera – Poções – Bahia, CEP – 45.260-000, inscrito no CPF nº 806.082.565-87, O valor mensal é de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), totalizando um valor global da Inexigibilidade de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Vigência 02/01/2020 á 31/12/2020. Gabinete do Prefeito. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020 - FME
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, 024 – CENTRO – Poções – Bahia - inscrita no CNPJ sob n.º 14.242.200/0001-65, neste ato representado pelo Ilm.º Leandro Araújo Mascarenhas, Prefeito Municipal – COM **COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede à Rua Góes Calmon, 13-45, Centro, Poções, BA, CEP 45260-000, Brasil, representado por Yuri Rocha Meira Magalhães, Secretário Municipal de Educação **CONTRATADA** – **DANIEL TORRES PIRES**, brasileiro, casado, domiciliada à Rua Senador Frederico Costa, nº 102 – Primavera – Poções – Bahia, CEP – 45.260-000, inscrito no CPF nº 806.082.565-87. OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente à prestação de Serviços especializados na consultoria e assessoria de Gestão de Recursos Humanos, deste Município, oriundo da inexigibilidade de Licitação Nº **011/2020**; O valor mensal é de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), totalizando um valor global da Inexigibilidade de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Vigência 02/01/2020 á 31/12/2020. Secretário Municipal de Educação – Yuri Rocha Meira Magalhães, Prefeito – Leandro Araújo Mascarenhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

A Comissão Permanente de Licitação de Poções – Bahia, com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, e ainda no parecer jurídico, ADJUDICA o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº INX-**013/2020**– objetivando a prestação de serviços especializado de consultoria capaz de desenvolver apores metodológicos e técnicos para otimizar a Gestão e a Assistência de Saúde no SUS "Sistema Único de Saúde", em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da empresa **MENDES SILVA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 11.143.108/0001-50, estabelecida à Avenida Landulfo Caribe, Ed. Hildete Lomanto nº 576, Sala 601, Bairro Jequiezinho, Jequié - Bahia, representado pelo seu sócio, Reginaldo Mendes dos Santos. Valor global da INEXIGIBILIDADE: R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais) sendo paga, mensalmente, a quantia de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), Vigência 02/01/2020 á 31/12/2020. Comissão Permanente de Licitação – João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

O Prefeito Municipal de Poções, BA, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso II, § 1º e art. 13 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº **013/2020**, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com **MENDES SILVA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 11.143.108/0001-50, estabelecida à Avenida Landulfo Caribe, Ed. Hildete Lomanto nº 576, Sala 601, Bairro Jequiezinho, Jequié - Bahia, representado pelo seu sócio, Reginaldo Mendes dos Santos. OBJETO: Prestação de serviços especializado de consultoria capaz de desenvolver apores metodológicos e técnicos para otimizar a Gestão e a Assistência de Saúde no SUS "Sistema Único de Saúde", em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, no valor de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais) sendo paga, mensalmente, a quantia de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2019 FMS, com vigência 02/01/2020 á 31/12/2020,devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **MENDES SILVA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 013/2020 – Para a prestação de serviços especializado de consultoria capaz de desenvolver apores metodológicos e técnicos para otimizar a Gestão e a Assistência de Saúde no SUS "Sistema Único de Saúde", em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, **HOMOLOGA** o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com **MENDES SILVA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 11.143.108/0001-50, estabelecida à Avenida Landulfo Caribe, Ed. Hildete Lomanto nº 576, Sala 601, Bairro Jequiezinho, Jequié - Bahia, representado pelo seu sócio, Reginaldo Mendes dos Santos. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais) sendo paga, mensalmente, a quantia de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), Vigência 02/01/2020 á 31/12/2020. Gabinete do Prefeito. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020 FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES (BA), estabelecida à Praça da Bandeira, 024 – CENTRO – Poções – Bahia - inscrita no CNPJ sob n.º 14.242.200/0001-65, neste ato representado pelo Ilm. º Leandro Araújo Mascarenhas, Prefeito Municipal **COM CO-PARTOICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11. 113.324/0001-52 com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 – Bairro Centro – CEP. 45.260-000, representado por Jorge Luís Santos Lemos – **CONTRATADA – MENDES SILVA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 11.143.108/0001-50, estabelecida à Avenida Landulfo Caribe, Ed. Hildete Lomanto nº 576, Sala 601, Bairro Jequiezinho, Jequié - Bahia, representado pelo seu sócio, Reginaldo Mendes dos Santos. OBJETO: Prestação de serviços especializado de consultoria capaz de desenvolver apores metodológicos e técnicos para otimizar a Gestão e a Assistência de Saúde no SUS "Sistema Único de Saúde", em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, oriundo da inexigibilidade de Licitação Nº **13/2020**; Valor do Contrato: R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais) sendo paga, mensalmente, a quantia de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), Vigência 02/01/2019 a 31/12/20189. Prefeito – Leandro Araújo Mascarenhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

A Comissão Permanente de Licitação de Poções – Bahia, com base no ART. 25, Inciso II, c/c Art. 13, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no parecer jurídico, ADJUDICA o objeto da licitação Nº 009/2020– objetivando a contratação de empresa especializada na Consultoria e assessoria na área de contabilidade pública com notória especialização em atendimento Secretaria de o Municipal de Assistência Social deste Município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da empresa KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, com sede na Rua Naomar Alcântara, n.º 125, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.784.723/0001-30, representada pela Srª. Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima, portadora do CPF: 902.360.925-53 RG: 08045474/75 SSP/BA e Mhonia Sara Sousa de Jesus, brasileira, solteira, empresária, Técnica em contabilidade, portador da cédula de identidade nº RG: 07066794 23, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF: 940.295.395-72. Valor global da INEXIGIBILIDADE: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) sendo paga, mensalmente, a quantia de R$ 3.000,00 (três mil reais) Vigência 02/01/2020 á 31/12/2020. Comissão Permanente de Licitação. João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

O Prefeito Municipal de Poções, BA, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso II, § 1º e art. 13 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº **009/2020**, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA,** com sede na Rua Naomar Alcântara, n.º 125, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.784.723/0001-30, representada pela Srª. Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima, portadora do CPF: 902.360.925-53 RG: 08045474/75 SSP/BA e Mhonia Sara Sousa de Jesus, brasileira, solteira, empresária, Técnica em contabilidade, portador da cédula de identidade nº RG: 07066794 23, emitido pelo SSP/BA. inscrito no CPF: 940.295.395-72. OBJETO: contratação de empresa especializada na Consultoria e assessoria na área de contabilidade pública com notória especialização em atendimento Secretaria de o Municipal de Assistência Social deste Município, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo paga, mensalmente, a quantia de R$ 3.000,00 (três mil reais) vigência 02/01/2019 á 31/12/2019, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2019, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito,. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº **009/2020**– contratação de empresa especializada na Consultoria e assessoria na área de contabilidade pública com notória especialização em atendimento Secretaria de o Municipal de Assistência Social deste Município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, **HOMOLOGA** o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA,** com sede na Rua Naomar Alcântara, n.º 125, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.784.723/0001-30, representada pela Srª. Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima, portadora do CPF: 902.360.925-53 RG: 08045474/75 SSP/BA e Mhonia Sara Sousa de Jesus, brasileira, solteira, empresária, Técnica em contabilidade, portador da cédula de identidade nº RG: 07066794 23, emitido pelo SSP/BA. inscrito no CPF: 940.295.395-72. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). sendo paga, mensalmente, a quantia de R$ 3.000,00 (três mil reais), Vigência 02/01/2020 á 31/12/2020. Gabinete do Prefeito,. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020-FMAS
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES(BA), COM COOPARTICIAÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.2070001-12, com sede à Rua Maneca Moreira, nº 04, Bairro Centro, cidade de Poções – Bahia, representado por Laís Santos Araújo Mascarenhas – **CONTRATADA – KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA,** com sede na Rua Naomar Alcântara, n.º 125, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.784.723/0001-30, representada pela Srª. Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima, portadora do CPF: 902.360.925-53 RG: 08045474/75 SSP/BA e Mhonia Sara Sousa de Jesus, brasileira, solteira, empresária, Técnica em contabilidade, portador da cédula de identidade nº RG: 07066794 23, emitido pelo SSP/BA. inscrito no CPF: 940.295.395-72. OBJETO: contratação de empresa especializada na Consultoria e assessoria na área de contabilidade pública com notória especialização em atendimento Secretaria de o Municipal de Assistência Social deste Município, oriundo da inexigibilidade de Licitação Nº **009/2020**; Valor do Contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). sendo paga, mensalmente, a quantia de R$ 3.000,00 (três mil reais), Vigência 02/01/2020 á 31/12/2020. Laís Santos Araújo Mascarenhas – Secretaria, Prefeito – Leandro Araújo Mascarenhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

A Comissão Permanente de Licitação de Poções – Bahia, com base no ART. 25, INCISO II, C/C Art. 13, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no parecer jurídico, ADJUDICA o objeto da licitação Nº 006/2020 – objetivando a prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública em geral, com notória especialização, em atendimento as Secretaria Municipal de Administração. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da empresa KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, com sede na Rua Naomar Alcântara, n.º 125, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.784.723/0001-30, representada pela Sr.ª. Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima, portadora do CPF: 902.360.925-53 RG: 08045474/75 SSP/BA e Mhonia Sara Sousa de Jesus, brasileira, solteira, empresária, Técnica em contabilidade, portador da cédula de identidade nº RG: 07066794 23, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF: 940.295.395-72. Valor global da INEXIGIBILIDADE: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), sendo paga, mensalmente, a quantia de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), vigência 02/01/2020 á 31/12/2020. Comissão Permanente de Licitação João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

O Prefeito Municipal de Poções, BA, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso II, § 1º e art. 13 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA,** com sede na Rua Naomar Alcântara, n.º 125, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.784.723/0001-30, representada pela Sr.ª Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima, portadora do CPF: 902.360.925-53 RG: 08045474/75 SSP/BA e Mhonia Sara Sousa de Jesus, brasileira, solteira, empresária, Técnica em contabilidade, portador da cédula de identidade nº RG: 07066794 23, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF: 940.295.395-72. OBJETO: prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública em geral, com notória especialização, em atendimento as Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), sendo paga, mensalmente, a quantia de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), vigência 02/01/2020 á 31/12/2020, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2020, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 006/2020– prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública em geral, com notória especialização, em atendimento as Secretaria Municipal de Administração. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, **HOMOLOGA** o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA,** com sede na Rua Naomar Alcântara, n.º 125, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.784.723/0001-30, representada pela Sr.ª. Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima, portadora do CPF: 902.360.925-53 RG: 08045474/75 SSP/BA e Mhonia Sara Sousa de Jesus, brasileira, solteira, empresária, Técnica em contabilidade, portador da cédula de identidade nº RG: 07066794 23, emitido pelo SSP/BA, inscrito CPF: 940.295.395-72. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), sendo paga, mensalmente, a quantia de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), Vigência 02/01/2020 á 31/12/2020. Gabinete do Prefeito. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

CONTRATANTE– PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES/ BA, estabelecida à Praça da Bandeira, 024 – CENTRO – Poções – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob n.º 14.242.200/0001-65, neste ato representado pelo Ilm. º Leandro Araújo Mascarenhas, Prefeito Municipal – **CONTRATADA – KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA,** com sede na Rua Naomar Alcântara, n.º 125, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.784.723/0001-30, representada pela Sr.ª. Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima, portadora do CPF: 902.360.925-53 RG: 08045474/75 SSP/BA e Mhonia Sara Sousa de Jesus, brasileira, solteira, empresária, Técnica em contabilidade, portador da cédula de identidade nº RG: 07066794 23, emitido pelo SSP/BA, inscrito CPF: 940.295.395-72. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública em geral, com notória especialização, em atendimento as Secretaria Municipal de Administração, oriundo da inexigibilidade de Licitação Nº 006/2020; Valor do Contrato: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), sendo paga, mensalmente, a quantia de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), Vigência 02/01/2020 á 31/12/2020. Prefeito – Leandro Araújo Mascarenhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020.

A Comissão Permanente de Licitação de Poções – Bahia, com base no ART. 25, INCISO II, C/C Art. 13, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no parecer jurídico, ADJUDICA o objeto da licitação Nº 008/2020 – objetivando a prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública em geral, com notória especialização, para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação deste Município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da empresa KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, com sede na Rua Naomar Alcântara, n.º 125, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.784.723/0001-30, representada pela Sr.ª. Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima, portadora do CPF: 902.360.925-53 RG: 08045474/75 SSP/BA e Mhonia Sara Sousa de Jesus, brasileira, solteira, empresária, Técnica em contabilidade, portador da cédula de identidade nº RG: 07066794 23, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF: 940.295.395-72. Valor global da INEXIGIBILIDADE: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo paga, mensalmente, a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), vigência 02/01/2020 á 31/12/2020. Comissão Permanente de Licitação João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

O Prefeito Municipal de Poções, BA, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso II, § 1º e art. 13 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2020, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA,** com sede na Rua Naomar Alcântara, n.º 125, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.784.723/0001-30, representada pela Sr.ª Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima, portadora do CPF: 902.360.925-53 RG: 08045474/75 SSP/BA e Mhonia Sara Sousa de Jesus, brasileira, solteira, empresária, Técnica em contabilidade, portador da cédula de identidade nº RG: 07066794 23, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF: 940.295.395-72. OBJETO: prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública em geral, com notória especialização, para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação deste Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo paga, mensalmente, a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), vigência 02/01/2020 á 31/12/2020, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2020, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 008/2020– prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública em geral, com notória especialização, para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação deste Município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, **HOMOLOGA** o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA,** com sede na Rua Naomar Alcântara, n.º 125, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.784.723/0001-30, representada pela Sr.ª. Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima, portadora do CPF: 902.360.925-53 RG: 08045474/75 SSP/BA e Mhonia Sara Sousa de Jesus, brasileira, solteira, empresária, Técnica em contabilidade, portador da cédula de identidade nº RG: 07066794 23, emitido pelo SSP/BA, inscrito CPF: 940.295.395-72. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo paga, mensalmente, a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Vigência 02/01/2020 á 31/12/2020. Gabinete do Prefeito. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

EXTRATO DO CONTRATO Nº Nº001/2020- FME
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

CONTRATANTE– PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES/ BA, estabelecida à Praça da Bandeira, 024 – CENTRO – Poções – Bahia - inscrita no CNPJ sob n.º 14.242.200/0001-65, neste ato representado pelo Ilm. º Leandro Araújo Mascarenhas, Prefeito Municipal COM **COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede à Rua Góes Calmon, 13-45, Centro, Poções, BA, CEP 45260-000, Brasil, representado por Yuri Rocha Meira Magalhães, Secretário Municipal de Educação – **CONTRATADA – KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA,** com sede na Rua Naomar Alcântara, n.º 125, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.784.723/0001-30, representada pela Sr.ª. Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima, portadora do CPF: 902.360.925-53 RG: 08045474/75 SSP/BA e Mhonia Sara Sousa de Jesus, brasileira, solteira, empresária, Técnica em contabilidade, portador da cédula de identidade nº RG: 07066794 23, emitido pelo SSP/BA, inscrito CPF: 940.295.395-72. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública em geral, com notória especialização, para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação deste Município, oriundo da inexigibilidade de Licitação Nº 008/2020; Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo paga, mensalmente, a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Vigência 02/01/2020 á 31/12/2020. Yuri Rocha Meira Magalhães - Secretário Municipal de Educação, Prefeito – Leandro Araújo Mascarenhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

A Comissão Permanente de Licitação de Poções – Bahia, com base no ART. 25, inciso II, C/C Art. 13, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no parecer jurídico, ADJUDICA o objeto da licitação Nº **007/2020**– objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública com notória especialização em atendimento a Secretaria de Saúde. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da empresa KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, com sede na Rua Naomar Alcântara, n.º 125, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.784.723/0001-30, representada pela Sr.. Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima, portadora do CPF: 902.360.925-53 RG: 08045474/75 SSP/BA e Mhonia Sara Sousa de Jesus, brasileira, solteira, empresária, Técnica em contabilidade, portador da cédula de identidade nº RG: 07066794 23, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF: 940.295.395-72. Valor global da INEXIGIBILIDADE: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) sendo paga, mensalmente, a quantia de R$ 7.000,00 (sete mil reais), Vigência 02/01/2020 á 31/12/2020. Comissão Permanente de Licitação João Pedro Ribeiro do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO; João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

O Prefeito Municipal de Poções, BA, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso II, § 1º e art. 13 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº **007/2020**, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA,** com sede na Rua Naomar Alcântara, n.º 125, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.784.723/0001-30, representada pela Srª. Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima, portadora do CPF: 902.360.925-53 RG: 08045474/75 SSP/BA e Mhonia Sara Sousa de Jesus, brasileira, solteira, empresária, Técnica em contabilidade, portador da cédula de identidade nº RG: 07066794 23, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF: 940.295.395-72. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública com notória especialização em atendimento a Secretaria de Saúde, no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) sendo paga, mensalmente, a quantia de R$ 7.000,00 (sete mil reais), Vigência 02/01/2020 á 31/12/2020, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2019 FMS, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº **007/2020**– contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública com notória especialização em atendimento a Secretaria de Saúde. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, **HOMOLOGA** o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA,** com sede na Rua Naomar Alcântara, n.º 125, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.784.723/0001-30, representada pela Srª. Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima, portadora do CPF: 902.360.925-53 RG: 08045474/75 SSP/BA e Mhonia Sara Sousa de Jesus, brasileira, solteira, empresária, Técnica em contabilidade, portador da cédula de identidade nº RG: 07066794 23, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF: 940.295.395-72. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo paga, mensalmente, a quantia de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Vigência 02/01/2020 á 31/12/2020. Gabinete do Prefeito. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

EXTRATO DO CONTRATO N º 043/2020-FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES BA, estabelecida à Praça da Bandeira, 02 – CENTRO – Poções – Bahia - inscrita no CNPJ sob n.º 14.242.200/0001-65, neste ato representado pelo Ilm. º Leandro Araújo Mascarenhas, Prefeito Municipal, **COM COOPARTICIAÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11, 113,324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 – Bairro Centro – CEP. 45.260-000, representado por Jorge Luís Santos Lemos – **CONTRATADA – KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA,** com sede na Rua Naomar Alcântara, n.º 125, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.784.723/0001-30, representada pela Srª. Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima, portadora do CPF: 902.360.925-53 RG: 08045474/75 SSP/BA e Mhonia Sara Sousa de Jesus, brasileira, solteira, empresária, Técnica em contabilidade, portador da cédula de identidade nº RG: 07066794 23, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF: 940.295.395-72. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública com notória especialização em atendimento a Secretaria de Saúde, oriundo da inexigibilidade de Licitação Nº **007/2020** Valor do Contrato: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo paga, mensalmente, a quantia de R$ 7.000,00 (sete mil reais), Vigência 02/01/2020 á 31/12/2020. Secretario de Saúde-Jorge Luís Santos LemosPrefeito – Leandro Araújo Mascarenhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.

A Comissão Permanente de Licitação de Poções – Bahia, com base no ART. 25, INCISO II, C/C Art. 13, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no parecer jurídico, ADJUDICA o objeto da licitação Nº **002/2020** – objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na consultoria e assessoria na área de engenharia civil, para elaboração de projetos, planilhas orçamentais e fiscalização de todos os serviços de obras e engenharia realizada neste Município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de a empresa **WELLISSON DA SILVA AMADO E CIA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.291.828/0001-13, sediada na Pça Juracy Magalhães, nº 03 andar 1º, Centro, Iguaí/BA, CEP 45280-000, representada pelo Sr. Wellisson da Silva Amado, inscrito no CPF sob o nº 015.966.185, RG nº 98208745, residente e domiciliado na Rua Wanderley Fraga Lima, nº 16, Bairro Netanias Alves Veiga, na cidade de Iguaí-Bahia. O valor mensal é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando um valor global da Inexigibilidade de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência 02/01/2020 á 31/12/2020. Comissão Permanente de Licitação. João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.

O Prefeito Municipal de Poções, BA, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso II, § 1º e art. 13 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº **002/2020**, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com empresa **WELLISSON DA SILVA AMADO E CIA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.291.828/0001-13, sediada na Pça Juracy Magalhães, nº 03 andar 1º, Centro, Iguaí/BA, CEP 45280-000, representada pelo Sr. Wellisson da Silva Amado, inscrito no CPF sob o nº 015.966.185, RG nº 98208745, residente e domiciliado na Rua Wanderley Fraga Lima, nº 16, Bairro Netanias Alves Veiga, na cidade de Iguaí-Bahia. OBJETO: contratação de consultoria e assessoria na areia de engenharia civil, para elaboração de projetos, planilhas orçamentais e fiscalização de todos os serviços de obras e engenharia realizada neste município bem como propor medidas judiciais com vistas à correção do procedimento de bloqueio e retenções do FPM do município buscando a diminuição ou suspensão dos mesmos, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **002/2020**, vigência 02/01/2018 á 31/12/2018, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **WELLISSON DA SILVA AMADO E CIA LTDA –ME**. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº **002/2020** – contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente à prestação de consultoria e assessoria na areia de engenharia civil, para elaboração de projetos, planilhas orçamentais e fiscalização de todos os serviços de obras e engenharia realizada neste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, **HOMOLOGA** o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com: **WELLISSON DA SILVA AMADO E CIA LTDA – ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 15.291.828/0001-13, sediada na Pça Juracy Magalhães, nº03 andar 1º, Centro, Iguaí/BA,CEP 45280-000, representada pelo Sr. Wellisson da Silva Amado, inscrito no CPF sob o nº 015.966.185, RG nº 98208745, residente e domiciliado na Rua Wanderley Fraga Lima, nº 16, Bairro Netanias Alves Veiga, na cidade de Iguaí-Bahia. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência 02/01/2020 á 31/12/2020. Gabinete do Prefeito, Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES (BA), estabelecida à Praça da Bandeira, 02 – CENTRO – Poções – Bahia - inscrita no CNPJ sob n.º 14.242.200/0001-65, neste ato representado pelo Ilm. º Leandro Araújo Mascarenhas, Prefeito Municipal, – **CONTRATADA** – **WELLISSON DA SILVA AMADO E CIA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.291.828/0001-13, sediada na Pça Juracy Magalhães, Nº 03 andar 1º, Centro, Iguaí/BA, CEP 45280-000, representada pelo Sr. Wellisson da Silva Amado, inscrito no CPF sob o nº 015.966.185, RG nº 98208745, residente e domiciliado na Rua Wanderley Fraga Lima, nº 16, Bairro Netanias Alves Veiga, na cidade de Iguaí-Bahia. OBJETO: contratação de consultoria e assessoria na areia de engenharia civil, para elaboração de projetos, planilhas orçamentais e fiscalização de todos os serviços de obras e engenharia realizada neste, oriundo da inexigibilidade de Licitação Nº 002/2020; Valor global do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência 02/01/2020 á 31/12/2020. Prefeito – Leandro Araújo Mascarenhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020.

A Comissão Permanente de Licitação de Poções – Bahia, com base no ART. 25, INCISO II, C/C Art. 13, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no parecer jurídico, ADJUDICA o objeto da licitação Nº 012/2020– objetivando prestação de serviços de consultoria jurídica na área de Direito Financeiro, na propositura e acompanhamento de todas e quaisquer ações/recursos, que se iniciarem ou que já se encontrem em trâmite em face da União Federal visando a regularização do sistema CAUC/SIAFI/CADIN, bem como propor medidas judiciais com vistas a correção do procedimento de bloqueio e retenções do FPM do município buscando a diminuição ou suspensão dos mesmos, mediante ordem de serviço expedida pelo Gabinete do Prefeito Municipal. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da empresa **WILDBERGER E MATOS ADVOGADOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.071.592/0001-29, sediada na ST SCN Quadra 04 nº100, Bloco B, nº, sala 1201, Parte P5, Ed. Centro Empresarial Varing, Asa Norte, CEP: 70714-900 Brasília – DF, representada neste ato por seus Sócios: Frederico Matos de Oliveira, brasileiro, casado, Advogado inscritos na ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal sob: o nº59. 759 com CPF nº 938.327.615-00, com endereço no setor Hoteleira Sul Quadra 06, Bloco F, Conjunto A, Apartamento 1809, no Hotel Confort Park, Asa Sul, CEP: 70322-915 Brasília/DF; e Mateus Wildberger Santana de Lisboa, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal sob: o nº 59.617, com CPF: nº 023.371.325-52, com endereço Rua Waldemar Falcão, nº 1369, Apartamento 801, Ed. Le Lie, Candeal, CEP; 40296-710, Salvador/BA. Valor global da INEXIGIBILIDADE: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)) sendo paga, mensalmente, a quantia de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)Vigência 02/01/2020 á 31/12/2020Comissão Permanente de Licitação – João Pedro Ribeiro do Nascimento – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020.

O Prefeito Municipal de Poções, BA, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso II, § 1º e art. 13 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº **012/2020**, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com **WILDBERGER E MATOS ADVOGADOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.071.592/0001-29, sediada na ST SCN Quadra 04 nº100, Bloco B, nº, sala 1201, Parte P5, Ed. Centro Empresarial Varing, Asa Norte, CEP: 70714-900 Brasília – DF, representada neste ato por seus Sócios: Frederico Matos de Oliveira, brasileiro, casado, Advogado inscritos na ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal sob: o nº59. 759 com CPF nº 938.327.615-00, com endereço no setor Hoteleira Sul Quadra 06, Bloco F, Conjunto A, Apartamento 1809, no Hotel Confort Park, Asa Sul, CEP: 70322-915 Brasília/DF; e Mateus Wildberger Santana de Lisboa, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal sob: o nº 59.617, com CPF: nº 023.371.325-52, com endereço Rua Waldemar Falcão, nº 1369, Apartamento 801, Ed. Le Lie, Candeal, CEP; 40296-710, Salvador/BA, OBJETO: prestação de serviços de consultoria jurídica na área de Direito Financeiro, na propositura e acompanhamento de todas e quaisquer ações/recursos, que se iniciarem ou que já se encontrem em trâmite em face da União Federal visando a regularização do sistema CAUC/SIAFI/CADIN, bem como propor medidas judiciais com vistas a correção do procedimento de bloqueio e retenções do FPM do município buscando a diminuição ou suspensão dos mesmos**.**no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) sendo paga, mensalmente, a quantia de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2020, vigência 02/01/2020 á 31/12/2020, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **WILDBERGER E MATOS ADVOGADOS**. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 012/2020– prestação de serviços de consultoria jurídica na área de Direito Financeiro, na propositura e acompanhamento de todas e quaisquer ações/recursos, que se iniciarem ou que já se encontrem em trâmite em face da União Federal visando a regularização do sistema CAUC/SIAFI/CADIN, bem como propor medidas judiciais com vistas a correção do procedimento de bloqueio e retenções do FPM do município buscando a diminuição ou suspensão dos mesmos, mediante ordem de serviço expedida pelo Gabinete do Prefeito Municipal. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, **HOMOLOGA** o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com **WILDBERGER E MATOS ADVOGADOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.071.592/0001-29, sediada na ST SCN Quadra 04 nº100, Bloco B, nº, sala 1201, Parte P5, Ed. Centro Empresarial Varing, Asa Norte, CEP: 70714-900 Brasília – DF, representada neste ato por seus Sócios: Frederico Matos de Oliveira, brasileiro, casado, Advogado inscritos na ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal sob: o nº59. 759 com CPF nº 938.327.615-00, com endereço no setor Hoteleira Sul Quadra 06, Bloco F, Conjunto A, Apartamento 1809, no Hotel Confort Park, Asa Sul, CEP: 70322-915 Brasília/DF; e Mateus Wildberger Santana de Lisboa, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal sob: o nº 59.617, com CPF: nº 023.371.325-52, com endereço Rua Waldemar Falcão, nº 1369, Apartamento 801, Ed. Le Lie, Candeal, CEP; 40296-710, Salvador/BA. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) sendo paga, mensalmente, a quantia de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), Vigência 02/01/2020 á 31/12/2020. Gabinete do Prefeito. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES (BA), estabelecida à Praça da Bandeira, 024 – CENTRO – Poções – Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 14.242.200/0001-65, neste ato representado pelo Ilm. º Leandro Araújo Mascarenhas, Prefeito Municipal– **CONTRATADA** – **WILDBERGER E MATOS ADVOGADOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.071.592/0001-29, sediada na ST SCN Quadra 04 nº100, Bloco B, nº, sala 1201, Parte P5, Ed. Centro Empresarial Varing, Asa Norte, CEP: 70714-900 Brasília – DF, representada neste ato por seus Sócios: Frederico Matos de Oliveira, brasileiro, casado, Advogado inscritos na ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal sob: o nº59. 759 com CPF nº 938.327.615-00, com endereço no setor Hoteleira Sul Quadra 06, Bloco F, Conjunto A, Apartamento 1809, no Hotel Confort Park, Asa Sul, CEP: 70322-915 Brasília/DF; e Mateus Wildberger Santana de Lisboa, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal sob: o nº 59.617, com CPF: nº 023.371.325-52, com endereço Rua Waldemar Falcão, nº 1369, Apartamento 801, Ed. Le Lie, Candeal, CEP; 40296-710, Salvador/BA,OBJETO: prestação de serviços de consultoria jurídica na área de Direito Financeiro, na propositura e acompanhamento de todas e quaisquer ações/recursos, que se iniciarem ou que já se encontrem em trâmite em face da União Federal visando a regularização do sistema CAUC/SIAFI/CADIN, bem como propor medidas judiciais com vistas a correção do procedimento de bloqueio e retenções do FPM do município buscando a diminuição ou suspensão dos mesmos**,** oriundo da inexigibilidade de Licitação Nº **012/2020**; Valor do Contrato: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)) sendo paga, mensalmente, a quantia de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), Vigência 02/01/2020 á 31/12/2020. Prefeito – Leandro Araújo Mascarenhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020.

A Comissão Permanente de Licitação de Poções – Bahia, com base no ART. 25, INCISO II, C/C Art. 13, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no parecer jurídico, ADJUDICA o objeto da licitação Nº 010/2020 – objetivando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente à prestação de Serviços especializados na elaboração e acompanhamento de proposta e projetos de investimento e prestação de contas de convênios no Sistema de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal - SICONV. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de a empresa **IRES PEREIRA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.665.753/0001-32, sediada na Travessa Roduzindo Santos, N° 148 - centro Barra do Choça/BA CEP: 45.120-000, representada neste ato por seu Procurador, Irenilson Lima Santos, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CIRG Nº 6545347735 SSP/BA, CPF Nº 779.694.565-53. O valor mensal é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando um valor global da Inexigibilidade de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência 02/01/2020 á 31/12/2020. Comissão Permanente de Licitação João Pedro Ribeiro do Nascimento – Presidente.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

O Prefeito Municipal de Poções, BA, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso II, § 1º e art. 13 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2020, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com **IRES PEREIRA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.665.753/0001-32, sediada na Travessa Roduzindo Santos, N° 148 - centro Barra do Choça/BA CEP: 45.120-000, representada neste ato por seu Procurador, Irenilson Lima Santos, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CIRG Nº 6545347735 SSP/BA, CPF Nº 779.694.565-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim Gonçalves Pedreira, nº 265, Barra do Choça/BA. OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente à prestação de Serviços especializados na elaboração e acompanhamento de proposta e projetos de investimento e prestação de contas de convênios no Sistema de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal - SICONV, como propor medidas judiciais com vistas à correção do procedimento de bloqueio e retenções do FPM do município buscando a diminuição ou suspensão dos mesmos, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2020, vigência 02/01/2020 á 31/12/2020, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **IRES PEREIRA SILVA**. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 010/2020– contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente à prestação de Serviços especializados na elaboração e acompanhamento de proposta e projetos de investimento e prestação de contas de convênios no Sistema de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal – SICONV. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, **HOMOLOGA** o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com: **IRES PEREIRA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.665.753/0001-32, sediada na Travessa Roduzindo Santos, N° 148 - centro Barra do Choça/BA CEP: 45.120-000, representada neste ato por seu Procurador, Irenilson Lima Santos, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CIRG Nº 6545347735 SSP/BA, CPF Nº 779.694.565-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim Gonçalves Pedreira, nº 265, Barra do Choça/BA. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R$60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência 02/01/2020 á 31/12/2020. Gabinete do Prefeito. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

EXTRATO DO CONTRATO Nº51/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES(BA), estabelecida à Praça da Bandeira, 02 – CENTRO – Poções – Bahia - inscrita no CNPJ sob n.º 14.242.200/0001-65, neste ato representado pelo Ilm.º Leandro Araújo Mascarenhas, Prefeito Municipal – **CONTRATADA – IRES PEREIRA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.665.753/0001-32, sediada na Travessa Roduzindo Santos, N° 148 - centro Barra do Choça/BA CEP: 45.120-000, representada neste ato por seu Procurador, Irenilson Lima Santos, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CIRG Nº 6545347735 SSP/BA, CPF Nº 779.694.565-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim Gonçalves Pedreira, nº 265, Barra do Choça/BA. OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente à prestação de Serviços especializados na elaboração e acompanhamento de proposta e projetos de investimento e prestação de contas de convênios no Sistema de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal - SICONV, oriundo da inexigibilidade de Licitação Nº 010/2020; Valor global do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência 02/01/2020 á 31/12/2020. Prefeito – Leandro Araújo Mascarenhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.

A Comissão Permanente de Licitação de Poções – Bahia, com base no ART. 25, INCISO II, C/C Art. 13, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no parecer jurídico, ADJUDICA o objeto da licitação Nº 001/2020– objetivando a prestação de serviços técnicos jurídicos especializados na assessoria e consultoria jurídicas, visando o acompanhamento e o manejo de ações jurídicas junto à Justiça Federal, Tribunais Regionais Federais – TRFs -, Tribunal de Contas da União – TCU – Tribunal Superior do Trabalho – TST -, STJ – Superior Tribunal de Justiça, STF – Supremo Tribunal Federal, bem como acompanhamento de processos administrativos junto à União, seus ministérios e autarquias, assim também, elaboração, quando necessárias, manifestações e defesa escrita e orais, bem como orientações jurídico-administrativas, mediante ordem de serviço expedida pelo Gabinete do Prefeito Municipal. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da empresa **MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º. 13.173.218/0001-90, com endereço comercial Q Shis CI 26 Bloco B/E Sala, 212 Ed. Serrano Center Lago sul, Brasília, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Magno Israel Miranda Silva, brasileiro, casado, advogado, OAB, seção do Distrito Federal sob nº 32.898 (Suplementar), inscrito no CPF sob o n° 286.649.905-06. Valor global da INEXIGIBILIDADE: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) sendo paga, mensalmente, a quantia de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Vigência 02/01/2020 á 31/12/2020Comissão Permanente de Licitação – João Pedro Ribeiro do Nascimento – Presidente.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.

O Prefeito Municipal de Poções, BA, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso II, § 1º e art. 13 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº **001/2020**, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com **MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, regularmente inscritos no CNPJ sob o n.º 13.173.218/0001-90, com endereço comercial Q Shis CI 26 Bloco B/E Sala, 212 Ed. Serrano Center Lago sul, Brasília, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Magno Israel Miranda Silva, brasileiro, casado, advogado, OAB, seção do Distrito Federal sob nº 32.898 (Suplementar), inscrito no CPF sob o n° 286.649.905-06. OBJETO: Prestação de serviços técnicos jurídicos especializados na assessoria e consultoria jurídicas, visando o acompanhamento e o manejo de ações jurídicas junto à Justiça Federal, Tribunais Regionais Federais – TRFs -, Tribunal de Contas da União – TCU – Tribunal Superior do Trabalho – TST -, STJ – Superior Tribunal de Justiça, STF – Supremo Tribunal Federal, bem como acompanhamento de processos administrativos junto à União, seus ministérios e autarquias, assim também, elaboração, quando necessárias, manifestações e defesa escrita e orais, bem como orientações jurídico-administrativas, mediante ordem de serviço expedida pelo Gabinete do Prefeito Municipal, no valor de R$ 180.000,00 (cento oitenta mil reais) sendo paga, mensalmente, a quantia de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2020, vigência 02/01/2020á 31/12/2019, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 001/2019–Prestação de serviços técnicos jurídicos especializados na assessoria e consultoria jurídicas, visando o acompanhamento e o manejo de ações jurídicas junto à Justiça Federal, Tribunais Regionais Federais – TRFs -, Tribunal de Contas da União – TCU – Tribunal Superior do Trabalho – TST -, STJ – Superior Tribunal de Justiça, STF – Supremo Tribunal Federal, bem como acompanhamento de processos administrativos junto à União, seus ministérios e autarquias, assim também, elaboração, quando necessárias, manifestações e defesa escrita e orais, bem como orientações jurídico-administrativas, mediante ordem de serviço expedida pelo Gabinete do Prefeito Municipal. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, **HOMOLOGA** o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com **MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, regularmente inscritos no CNPJ sob o n.º. 13.173.218/0001-90 com endereço comercial Q Shis CI 26 Bloco B/E Sala, 212 Ed. Serrano Center Lago sul, Brasília, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Magno Israel Miranda Silva, brasileiro, casado, advogado, OAB, seção do Distrito Federal sob nº 32.898 (Suplementar), inscrito no CPF sob o n° 286.649.905-06. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R$ 180.000,00 (cento oitenta mil reais) sendo paga, mensalmente, a quantia de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Vigência 02/01/2020 á 31/12/2020. Gabinete do Prefeito. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES (BA), estabelecida à Praça da Bandeira, 024 – CENTRO – Poções – Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 14.242.200/0001-65, neste ato representado pelo Ilm. º Leandro Araújo Mascarenhas, Prefeito Municipal– **CONTRATADA** – **MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, regularmente inscritos no CNPJ sob o n.º. 13.173.218/0001-90 com endereço comercial Q Shis CI 26 Bloco B/E Sala, 212 Ed. Serrano Center Lago sul, Brasília, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Magno Israel Miranda Silva, brasileiro, casado, advogado, OAB, seção do Distrito Federal sob nº 32.898 (Suplementar), inscrito no CPF sob o n° 286.649.905-06. OBJETO: Prestação de serviços técnicos jurídicos especializados na assessoria e consultoria jurídicas, visando o acompanhamento e o manejo de ações jurídicas junto à Justiça Federal, Tribunais Regionais Federais – TRFs -, Tribunal de Contas da União – TCU – Tribunal Superior do Trabalho – TST -, STJ – Superior Tribunal de Justiça, STF – Supremo Tribunal Federal, bem como acompanhamento de processos administrativos junto à União, seus ministérios e autarquias, assim também, elaboração, quando necessárias, manifestações e defesa escrita e orais, bem como orientações jurídico-administrativas, mediante ordem de serviço expedida pelo Gabinete do Prefeito Municipal, oriundo da inexigibilidade de Licitação Nº **001/2020**; Valor do Contrato: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) sendo paga, mensalmente, a quantia de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Vigência 02/01/2020 á 31/12/2020. Prefeito – Leandro Araújo Mascarenhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

EXTRATO MÊS DE DEZEMBRO 2019

PROCADM	NOME– OBJETO	CONTRATO	VALOR	PRAZO	MODALIDADE LICITAÇÃO
156	**ADAUTO DA SILVA SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 19.709.842/0001-71**,** com endereço comercial Rua Arlindo Vieira da Silva, nº 55, Alto do Recreio. objeto do presente Contrato prestação de serviços de diárias de sonorização em atendimento as demandas do Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipal de Administração e Planejamento deste Município	CONTRATO Nº **234/2019**	R$ **780,00**	06/12/2019 Á 13/12/2019	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019-SRP**
186	**L. S. ROCHA - ME,** inscrito no CNPJ nº 26.739.181/0001-66, com endereço na Rua Regis Pacheco, 534 A, Centro, Barra do Choça - BA, CEP 45.120-000, Objeto fornecimento parcelado de fogos de artifícios em atendimento as necessidades da Secretaria de administração e Planejamento deste Município	CONTRATO Nº **237/2019**	R$ **9.500,00**	19/12/2019 Á 31/12/2019	**Pregão Presencial nº 082/2019**
138/ 2018	**POSTO E HOTEL PITUBA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 14.986.103/0001-87**,** com endereço comercial Rodovia BR 116, S/N, KM 766,620, Sede, Poções Bahia, CEP 45.260-000, objeto deste Contrato a aquisição de combustíveis em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município	CONTRATO Nº **233-1/2019**	R$ **130.000,00**	04/12/2019 Á 31/12/2019	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018**. .
138/ 2018	**POSTO E HOTEL PITUBA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 14.986.103/0001-87**,** com endereço comercial Rodovia BR 116, S/N, KM 766,620, Sede, Poções Bahia, CEP 45.260-000objeto deste Contrato a aquisição de combustíveis em atendimento a Secretaria Municipal de Educação deste Município,	CONTRATO Nº **87/2019 - FME**	R$ **50.000,00**	06/12/2019 Á 31/12/2019	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018**. .
27/2 019	**DINALBA PRADO AMARAL**, inscrita no CPF sob o nº 73867187568, Brasileira, casada, objeto do presente Contrato fornecimento de refeições e quentinhas/marmitex na cidade de Vitória da Conquista, garantindo assim, a demanda dos serviços da Secretaria de Saúde	CONTRATO Nº **217/2019 FMS**	R$ **5.000,00**	04/12/2019 Á 31/12/2019	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019** .
171/ 2019	**DM IMAGEM – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 16.656.144/0001-30**,** com endereço Rua Filipinas, 04, Jardim Guanabara, Vitoria da Conquista – BA, CEP: 45.055-200 objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Atenção Básica de Saúde conforme emenda parlamentar nº 11113.324000/1190-01,	CONTRATO Nº **216/2019 FMS**	R$ **20.150,00**	02/12/2019 Á 31/12/2019	**PREGÃO PRESENCIAL** 074/2019 .
171/ 2019	**FONSECA E BATISTA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 26.154.137/0001-94**,** com endereço Rua Olavo Bilac, 155, Centro, Vitoria da Conquista – BA, CEP: 45.000-140 objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Atenção Básica de Saúde conforme emenda parlamentar nº 11113.324000/1190-01	**215/2019 FMS**	R$ **670,00**	02/12/2019 Á 31/12/2019	**PREGÃO PRESENCIAL** 074/2019 .
171/ 2019	**MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 03.093.776/0003-53**,** com endereço Av Bernado Manuel 1360 legado loja 3 Mondubim objeto do presente contrato a aquisição de veiculo	**214/2019 FMS**	R$ **50.000,00**	02/12/2019 Á 31/12/2019	**PREGÃO PRESENCIAL** 074/2019 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

	em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município conforme emenda parlamentar nº 11113.324000/1190-01				
234-1	**MARCOS VENÂNCIO DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.072/0001-95, com endereço comercial a Rua Virgilio Damásio nº 126, Centro, Valência, Bahia, Objeto serviços de Próteses dentárias, conforme Política Nacional de Saúde Bucal oriundos do Credenciamento nº 004/2019.	CONTRATO Nº **218/2019 FMS**	R$ 11.500,00	18/12/2019 Á 31/12/2019	INX 079/2019 FMS

31 de dezembro de 2019
João Pedro Ribeiro do Nascimento
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2019 FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO VINCULADO CONTRATO Nº 98/2019 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA EUCAR COMERCIO DE PEÇAS PARA VÉICULOS SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça da Bandeira, 02 – CENTRO – Poções – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob n.º 14.242.200/0001-65, neste ato representado pelo Ilm.º Leandro Araújo Mascarenhas, Prefeito Municipal, com **CO-OPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11,113,324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 – Bairro Centro – CEP. 45.260-000, representado por Jorge Luis Santos Lemos, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado, **CONTRATANTE,** e a empresa **EUCAR COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA**; inscrito no CNPJ sob o nº 10.586.548/0001-19, com endereço a Rua Santa Isabel, N 233/A, Bairro Pituba, Poções, Bahia, CEP: 45.260.000, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2019-SRP, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº **98/2019 FMS**, objetivando a prestação de serviços mecânicos, garantindo assim, continuidade dos serviços prestados atraves da frota de veículos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme descrições do Edital **Pregão Presencial nº 022/2019-SRP e Ata de Registro de Preços 035/2019**.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo ao Contrato originário sob nº **98/2019 FMS**, através do PRIMEIRO Termo Aditivo de Prazo terá vigência do dia **02 de janeiro de 2020 e findando em 25 de março do mesmo ano**.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo se justifica por ainda ter saldo no contrato para prorrogação de sua vigência, uma vez que, o prazo do contrato originário não foi suficiente para a conclusão do objeto em tela, considerando ainda, que a Lei 8.666/93 e a suas alterações posteriores permite no seu artigo 58 c/c com o art. 57, inciso II, e parágrafo 4º e art. 65, II, b, §1º. assim também, como em foco na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 62 ainda explica que “o pagamento da despesa só será efetuada quando ordenado após sua regular liquidação”, e no artigo 63 acrescenta que, “§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato ajuste ou acordo respectivo”, regularmente, motivando, dessa forma, o ADITIVO DE PRAZO, para a continuidade das atividades, evitando assim, prejuízos para a população. Segue anexo cópia do contrato.

IV - CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	03.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

ORÇAMENTÁRIA	03.07.01 – Fundo Municipal de Saúde de Poções.
ATIVIDADE / PROJETO	2.038 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. 2.040 – Gestão das Ações de Atenção Básica. 2.042 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde. 2.043 – Programa T.F.D. 2.044 – Manutenção do Bloco MAC – Média e Alta Complexidade.
ELEMENTO DE DESPESA	3390.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
FONTE	02 – Receitas e Transferência de Impostos. 14 – Transferência de Recursos

V - CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

VI- CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.
6.2 - E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções - Bahia, 28 de dezembro de 2019.

Leandro Araújo Mascarenhas
Prefeito Municipal
Contratante

Jorge Luis Santos Lemos
Secretário de Saúde
Contratante

EUCAR COMERCIO DE PEÇAS PARA VÉICULOS SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1_____
CPF:

2 _____
CPF: